PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01822/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 21/05/1969
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Dá denominação a artéria a artéria desta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida " Francisco Ivo " toda extensão da orla marítima da praia da Redinha, compreendendo-se o percurso da localidade vulgarmente chamada Maruim, até o início do caminho para o Rio Doce.

Art. 2º - A Prefeitura obriga-se a mandar confeccionar as placas denominadas para colocação nos lugares mais destacados e uma placa de bronze com dizeres alusivos à obra do mestre para colocação na casa onde veraneou durante muitos anos.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 21 de maio de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário de Natal, _____,_____ 1969.